



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



## RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 047, DE 12 DE JULHO DE 2023.

*Designa Extraordinariamente a Defensora Pública Gabriela Ruzzene, sem prejuízo de suas atribuições originárias para, atuar nos autos 0001321-68.2023.8.16.0123, podendo requerer o declínio da competência para Pato Branco, bem como requerer suspensão da exigibilidade da pena de multa e eventual reparcelamento.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, a Defensora Pública **GABRIELA RUZZENE**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar nos autos nº 0001321-68.2023.8.16.0123, podendo requerer o declínio da competência para Pato Branco, bem como requerer suspensão da exigibilidade da pena de multa e eventual reparcelamento.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.472023design.extraordianriaGabrielaRuzzenePatoBranco20.741.1175VT.docxPDF.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 12/07/2023 16:12.

Inserido ao protocolo **20.741.117-5** por: **Vanessa de Albuquerque Todeschini** em: 12/07/2023 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9a03a05791202e60de1fa8d9ba0d51aa.**